DECRETO Nº 1.452
de 25 de junho de 2009

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 01/2009, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, para os fins do item 66 da instrução do Concurso Público nº 01/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2009 após transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da Lista de Classificação Final, no Jornal "A Cidade", de Ribeirão Preto, no dia 23/06/2009, na página 18, após o julgamento dos recursos interpostos, para efeito de contagem do prazo de validade do concurso, que é de (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período, nos termos do artigo 103, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação, deverão atender a convocação para anuência, com vistas à nomeação, posse e exercício, até o limite das vagas oferecidas no Edital, sob pena de perderem o direito em favor do interessado seguinte.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 25 de junho de 2009.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral